

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2019 | Edição Nº 291 | Ano 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 131/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO DECRETO Nº 122/2019 DE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CACS - CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE ATÍLIO VIVÁQUA PARA O BIÊNIO 2019/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 122/2019 na composição de membros do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Atílio Vivacqua para o Biênio 2019/2021, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Luiza Scarpí Gonçalves Barbosa
SUPLENTE: João Victor Gonçalves da Rocha

Leia-se:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR: Mateus Taliuli da Silva
SUPLENTE: Maria Aparecida Carloto Marques Mello

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 01 de novembro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO DECRETO Nº 117/2019, NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 117/2019 na composição de membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:

4º Secretário – PETRUS ANTÔNIO SOUZA FERREIRA
Suplente – ANA PAULA MOLON SANTOS

Leia-se:

4º Secretário – MATEUS TALIULI DA SILVA
Suplente – ANA PAULA MOLON SANTOS

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 04 de novembro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 004, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a oferta, de cursos de formação continuada, e formação em serviço, no âmbito da Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua para o ano de 2019.

ARTE DIVERSIDADE E CULTURA BRASILEIRA. O DESAFIO DAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA BNCC. CURSO DE MERENDEIRAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO

VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.^a ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES conferido pelo Decreto n.º 031/2018, de 01 de fevereiro de 2018, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a oferta de cursos de formação continuada, e formação em serviço, no âmbito na Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua para o ano de 2019. Ofertando a Formação Continuada em **ARTE DIVERSIDADE E CULTURA BRASILEIRA**, a formação continuada em Educação Infantil **O DESAFIO DAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA BNCC** e formação em serviço de **Merendeiras**.

Parágrafo único. Na aplicação desta Portaria, será observada a legislação educacional que dispõe sobre atos autorizativos de funcionamento de oferta de cursos de formação continuada, e formação em serviço na modalidade presencial e a distância e para a oferta de cursos semipresenciais.

Art. 2º Ofertar curso em caráter de Formação continuada para professores no exercício de sua função nas escolas municipais de Atílio Vivacqua – ES e pessoas da comunidade que demonstrem interesse e cumpra os requisitos abordados em editais próprios durante o ano de 2019 a serem realizadas as inscrições através de ficha de inscrição anexa ao edital apresentada no site da Prefeitura.

Parágrafo único. As vagas são destinadas aos professores da rede municipal de Atílio Vivacqua e a comunidade em geral, sempre atendendo aos critérios presentes em cada edital, referente a oferta dos cursos citados. Tendo cada edital seu critério próprio de distribuição de vagas entre o público alvo.

Art. 3º O período de duração dos cursos, a carga horária e os critérios para distribuição das atividades presenciais, a distância e semipresenciais atenderão aos critérios presentes em cada edital sempre atendendo as especificidades da proposta pedagógica de aprendizagem de cada curso ofertado distribuída em seus módulos.

Art. 4º Da certificação, os cursos ofertados terão sua certificação através de aproveitamento de 100% das atividades, e 90% de frequência aos mesmos.

Parágrafo único. O certificado de cada curso será emitido de acordo com a carga horária computada, de acordo com o rendimento da aprendizagem e da participação. Atendendo aos critérios de conclusão presentes em cada edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eni Souza Araujo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 033/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 172, 183 inciso I e 184 da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 3348/2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor JÚLIO CEZAR BATISTA BARROS, motorista de veículos leves, matrícula funcional nº 8079/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência de conduta prevista no art. 172 da Lei Municipal nº 585/2002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de novembro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 172, 183 inciso I e 184 da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 3348/2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor ENOCK BRAGA MARTINS LIMA, motorista de veículos leves, matrícula funcional nº 7625/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência de conduta prevista no art. 172 da Lei Municipal nº 585/2002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 01 de novembro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

